



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 30/01/26

RECEBIDO EM

30 / 01 / 2026

Servidor

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0025.2002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

00075 – 3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas - 0100.....R\$ 1.000,00

T o t a l

R\$ 1.000,00

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42)3460-1155 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
CEP: 84.530-000 – TEIXEIRA SOARES – PARANÁ



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43 § III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0025.2002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

00060 – 3.3.90.36.00.00 Outros serviços terceiros pessoa física - 0100.....R\$ 1.0000,00

T o t a l R\$ 1.0000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026


IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 30/01/26

A suplementação da dotação, constante no Projeto de Lei nº XX/2026, que “Autoriza o Crédito Adicional Especial” está sendo solicitada em razão do recolhimento do PASEP incidente sobre os rendimentos auferidos ao longo do exercício, provenientes dos recursos da taxa de administração

Sem mais para o momento contando com a compreensão dos nobres Vereadores antecipo agradecimentos..

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.


IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal